



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14232, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Altera o art. 4º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º do Decreto nº 13.211, de 16 de dezembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º ...

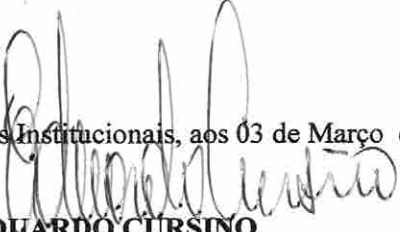
- I.** Luiz Guilherme Perez – Secretário de Mobilidade Urbana
- II.** Odila Maria Sanches – Sub-Coordenadora Administrativa e Financeira
- III.** Tiago Oliveira Dias – Sub-Coordenador de Desapropriações
- IV.** Paulo Fortes Neto – Sub-Coordenador de Meio Ambiente.
- V.** João Bibiano Silva – Sub-Coordenador de Obras”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 09 de Março de 2018, 379º da fundação do Povoado e 373º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 03 de Março de 2018.


EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS


MARYLUCY DE OLIVEIRA SILVA
RESP. PELO EXP. DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO